

Recurso interposto em 6 de fevereiro de 2017 –Steiniger/EUIPO — ista Deutschland (IST)**(Processo T-80/17)**

(2017/C 112/59)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Ingo Steiniger (Nümbrecht, Alemanha) (representante: K. Schulze Horn, advogada)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* ista Deutschland GmbH (Essen, Alemanha)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente da marca controvertida:* Recorrente*Marca controvertida:* Marca figurativa da União Europeia com o elemento nominativo «IST» — Pedido de registo n.º 10 673 812*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 1 de dezembro de 2016, no processo R 2242/2015-5**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada, bem como a decisão da Divisão de Oposição do EUIPO de 24 de setembro de 2015;
- Modificar a decisão impugnada no sentido do indeferimento total da oposição;
- Condenar o EUIPO nas despesas, incluindo as efetuadas no âmbito do recurso na Câmara de Recurso.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 8.º do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação da Regra 20, n.º 6, do Regulamento n.º 2868/95.

Recurso interposto em 7 de fevereiro de 2017 — Erwin Müller/EUIPO — Novus Tablet Technology Finland (NOVUS)**(Processo T-89/17)**

(2017/C 112/60)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Erwin Müller GmbH (Lingen, Alemanha) (representante: N. Grüger, advogada)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Novus Tablet Technology Finland Oy (Turku, Finlândia)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «NOVUS» — Pedido de registo n.º 13 206 611